



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 590, DE 25 OUTUBRO DE 2011.

Autoriza a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo a celebrar convênio com o Centro de Integração de Empresa-Escola - CIEE, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CIEE - Centro de Integração de Empresa-Escola, visando à concessão de estágio educativo de que trata a Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º - Poderá o Prefeito Municipal assinar Termos de Convênio, aditivo de prorrogação, observando o limite máximo de 60 meses, reti-ratificações e outros termos necessários.

Artigo 2º - Os encargos do Município decorrentes desse Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011, revoagadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal